

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016 - PMM PROCESSO Nº 213/2016 - PMM

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.788.117/0001-03, com sede à Rua Nova Esperança, nº 1.004, bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Vinicius Martins Stokloski, portador do RG nº 6.842.234-5 e inscrito no CPF sob nº 034.655.839-57, à saber:

#### I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QT D	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	UND	Carro maca leito estofado, revestido em courvin, com cabeceira reclinável, estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4 polegadas no mínimo, sendo 2 com freios, cor branca, pintura eletrostática a pó (Epóxi), pára-choques de borracha, suporte para soro em inox, dimensões mínimas: 1,90m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Deverá acompanhar par de grades laterais em inox.	Metalic Medical MT256	904,40	9.044,00
02	10	UND	Cama hospitalar Fowler simples, manual, com dois	Metalic	1.774,4	17.744,00

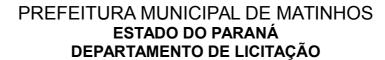


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	movimentos, construído em longarinas de aço, estrado articulado em tubos de aço carbono de 25x25mm e tela de aço. Com movimentos Fowler, semi Fowler, sentada, flexão de pernas, vascular e cardíaco acionados com manivelas, rodas giratórias, com duas grades laterais, pintura eletrostática branca estrado para colchão 1,90x0,88	Medical MT202	0	
			TOTAL	R\$26.788,0 0

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- **I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	12 Secretaria d	de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde			
Funcional	10.301.0113.20	049.000		
Programática:				
Projeto/Atividade:	Administração geral e do Fundo Municipal de Saúde			
Reduzido: 3262	Categoria	4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	
	Econômica:	0		
Desdobramento	4577	4.4.90.52.08.0	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios	
Reduzido		0	Médico Odontológicos, Laboratorial e	
			Hospitalar	
Fonte de Recurso:	303			



- **I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016 PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Vinicius Martins Stokloski, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

#### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

#### METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vinicius Martins Stokloski CPF nº 034.655.839-57 Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas:		
RG	RG	